



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025

*Institui no calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata*

**Art. 1º** . Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares, o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata.

**Art. 2º** . A data será comemorada anualmente no dia 17 de outubro.

**Art. 3º** . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 28 de agosto de 2025.

RONINHO PASSOS  
Vereador





# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa instituir o Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata no Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro, data escolhida por marcar o primeiro culto da Igreja Cristã Maranata em Linhares, realizado em 17 de outubro de 1976, no centro da cidade. Em seguida, a igreja passou a se reunir no bairro Conceição, onde foi construído o primeiro templo da Instituição no município.

A Igreja Cristã Maranata exerce importante papel na vida religiosa e social da comunidade, promovendo valores éticos e ações de apoio social que contribuem para o bem-estar dos munícipes.

A inclusão desta data representa o reconhecimento do município à relevância desta instituição para a diversidade cultural e religiosa local.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário Joaquim Calmon, 28 de agosto de 2025

**RONINHO PASSOS**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003600330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 28/08/2025 16:35

Checksum: **74C17CE4B429444AC9A22070353C07130EB0014CF5A27862BB1A3AB8C9D32588**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003600330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.